



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 075/2014

Concede pensão por morte, em caráter integral a **Luiz Gonzaga Medeiros**, dependente presumido da servidora ativa falecida, **Sra. Maria Rosania Marcos Medeiros**, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1.320/01.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1.320/01, ao senhor **Luiz Gonzaga Medeiros**, inscrito no CPF nº 507.177.669-34 e portador do RG nº 279.094 dependente presumido da servidora ativa **Maria Rosania Marcos Medeiros**, falecida em 26/11/2014.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal nº 1.320/01, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 2º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85, da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 26/11/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 08 de dezembro de 2014.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Ariana Vera da Rosa Tavares
Técnico Previdenciário
Matrícula 900048